

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO

Redenção – PA, 28 de junho de 2022

De: Contratante: SEMEC – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ: 29.989.385/0001-43.

PARA: Contratado:

B M PACHECO COMERCIO SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 35.609.947/0001-89

OBJETO: CONTRATO nº 395/2022.

SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PASTOR JOVERCI ALVES – LOCALIZADA NA RUA TREZE, JARDIM AMÉRICA, ZONA URBANA, PROVENIENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PA

Nesta data, está sendo definida a **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO** conforme no contratosupracitado.

ESPECIFICAÇÃO	ENDEREÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PASTOR JOVERCI ALVES	RUA TREZE, JARDIM AMÉRICA, ZONA URBANA, REDENÇÃO – PA.

A contratação não devera proceder a execução de qualquer tipo de serviço, sem que haja avaliação da divisão de fiscalização da SEMEC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, fica estabelecida a data de início de serviço do **Dia 29/06/2022** e para a sua conclusão, conforme período estipulado no contrato. Em havendo Transgressões assume a contratado total responsabilidade, cabendo contratante aplicação das sanções previstas nas cláusulas contratuais. Desde já, a contratada e suas eventuais subcontratações, se obrigam na absoluta necessidade do cumprimento integral das disposições previstas nas clausulas contratantes. À Sra. BRUNO PACHECO MARTINS Portador do CPF nº 044.943.571-70, será a responsável direta pelos serviços e estará à disposição para informações e divergência durante execução dos mesmos.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-GPM